



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Campinas, 02 de julho de 2026.

UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL da Ata Registro de Preço supra epigrafado, firmado de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, neste ato representada por seus representantes legais e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, com sede à Rua Francisco Pauli, nº 451, sala 06 – Bairro Oxford, São Bento do Sul/SC CEP: 89.285-675, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.473/0001-66 neste ato representado pelo seu representante legal, celebram o presente instrumento, que será regido pelos preceitos de direito privado, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a empresa Contratada não respondeu às solicitações da CONTRATANTE para firmar o Termo de Encerramento da Ata Registro de Preços nº 004/2023, mesmo após várias tentativas de contato por e-mail documentos SEI (18844678, 18946558 e 19042380);

Considerando que foram cumpridas as obrigações contratuais, conforme Termo de Aceitação dos Serviços documento SEI (17677188).

A CONTRATANTE RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente o encerramento da Ata Registro de Preços nº 004/2023, decorrente do Processo SEI sob o nº EMDEC.2022.00005893-76, a partir de 18/05/2024, bem como seus Termos de Fornecimento nº 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7/2023, cujo objeto compreendia a prestação de serviços técnicos de topografia especializados, visando a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para futura execução de projetos de infraestrutura urbana e viária do Município de Campinas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente encerramento se dá por ato unilateral da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A. Após 10 (dez) dias da publicação do presente, e sem manifestação da CONTRATADA, as partes dão a mais plena, geral, irrevogável, irretroatável e irrenunciável quitação o presente Contrato, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo, em parte ou no todo, em juízo ou fora dele.

Campinas,

Vinicius Issa Lima Riverete

Diretor Presidente da EMDEC S/A

Pedro David Beraldo

Diretor de Planejamento e Projetos da EMDEC S/A

TESTEMUNHAS:

Cristina A. Ventura

Assistente Administrativo

Ludmyla E. N. Vota

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 02/07/2026, às 15:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLA ENACHEV NALIAGACA VOTA, Assistente Administrativo Pleno**, em 02/07/2026, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DAVID BERALDO, Diretor(a)**, em 03/07/2026, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 06/07/2026, às 14:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19434599** e o código CRC **DB9B60C6**.